

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

18-10-2010. — Dr.ª *Ana Catarina Amaral Furtado Oliveira*, Juiz de Direito. — *Isabel Fidalgo*, A Oficial de Justiça.

303823916

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 11300/2010

Processo n.º 279/09.2TBVCT-G

Prestação de Contas (CIRE)

N.ª Refª 4652450

Data: 11.11.2010

Insolventes: Dinis Macedo Azevedo e Maria de Fátima Parente Barbosa Azevedo

O Dr. Dr. Rui Estrela de Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Dinis Macedo Azevedo, estado civil: Casado (regime: Casado), nascido(a) em 29-04-1974, freguesia de Vila Nova de Famalicão [Vila Nova de Famalicão], nacional de Portugal, NIF — 207414491, BI — 10370735, Endereço: Rua do Amial, 400, 4900-585 Meadela

Maria de Fátima Parente Barbosa Azevedo, estado civil: Casado (regime: Casado), nascido(a) em 29-10-1977, freguesia de Viana do Castelo (Monserrate) [Viana do Castelo], nacional de Portugal, NIF — 211799017, BI — 11244982, Endereço: Rua do Amial, 400, 4900-585 Meadela, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (art.º 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do art.º 9.º do CIRE).

11.11.2010. — O Juiz de Direito, Dr. Rui Estrela de Oliveira. — O Oficial de Justiça, M.ª *Leonor Forte*.

303930139

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 11301/2010

Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 500/10.4TJVNF-D

Insolvente: Rnote Fashion, L.ª

A Sr.ª Dr.ª *Silvia Barbosa*, Juiz de Direito do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, 3.º Juízo Cível, faz saber que são os credores e a insolvente: Rnote Fashion, L.ª, NIF — 508418984, com sede na Rua José Oliveira Mendes, N.º 78, Calendário, 4760-912 Vila Nova de Famalicão, notificados para no prazo de 05 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Vila Nova de Famalicão, 09.11.2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª *Silvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Paula Leite*.

303929062

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 11302/2010

**Processo: 2660/10.5TBVNG
Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: Domingos Ferreira Moreira Passos e outro(s).
Credor: Flipertex — Vestuário Desportivo, Unipessoal, Ld e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são Insolventes:

Domingos Ferreira Moreira Passos, estado civil: Casado, Endereço: Rua de Cabo Verde, 56/62, 4430-035 Vila Nova de Gaia e Maria de Fátima Fontes de Lima Passos, estado civil: Casado, Endereço: Rua de Cabo Verde, 56, 4430-035 Vila Nova de Gaia

Dr(a). *Emília Manuela*, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: Dr(a). *Emília Manuela*, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

12-11-2010. — O Juiz de Direito, Dr.ª *Maria da Conceição Pacheco Maia*. — O Oficial de Justiça, *Lina Rosa Cunha Coutinho*.

303938929

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 11303/2010

Insolvência de pessoa singular (Requerida) — Processo: 7974/09.4TBVNG

Insolvente: José Rui Gonçalves Carvalho

Despacho de Nomeação de Administrador(a) da Insolvência (em substituição) nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: José Rui Gonçalves Carvalho, nascido(a) em 20-04-1963, concelho de Porto, freguesia de Massarelos [Porto], NIF-160148804, BI-5916879, Endereço: Rua Calheiros Lobo, N.º 14 — 3.ª Fração AI, Santa Marinha, 4430-123 Vila Nova de Gaia.

Para exercer as funções de Administrador(a) da Insolvência (em substituição) foi nomeada a Sra. Dra. *Emília Manuela Gomes da Conceição*, como domicílio profissional na Rua Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi em 08-11-2010 (reP.: 12411582) proferido despacho de nomeação (em substituição) de Administrador da Insolvência.

N/Referência: 12435729

9-11-2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª *Susana Isabel Teixeira Silva*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Anselmo*.

303940759

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 11304/2010

Insolvência pessoa colectiva — Processo: 538/10.1TYVNG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 21-09-2010, às 08,11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Insolvente: TESMEC — Serviços de Serralharia Civil e Mecânica, L.ª, NIF — 508807158, Endereço: Travessa de Lagiellas, S/N, Lugar de Fetal, 4485-037 Avelada VCD, com sede na morada indicada.